

## **Audições para Reforços: I e II Violinos**

### **Orquestra Sinfónica Portuguesa**

**18 e 19 de Junho de 2019**

## **REGULAMENTO**

### **1. ÂMBITO**

O Opart- Organismo de Produção Artística, E.P.E., vai realizar audições com vista a constituir uma lista de instrumentistas que possam reforçar os naipes dos I e II Violinos, de modo a suprir eventuais necessidades específicas, temporárias de uma ou várias produções ao longo da Temporada.

### **2. CANDIDATURAS**

2. Podem participar nas Audições, os Candidatos que:

- a) Tenham mais de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuam qualificações adequadas e necessárias ao desempenho da função.

2.1. Todas as candidaturas devem ser realizadas através do website do Teatro Nacional de São Carlos <https://tnsc.pt>. O prazo de receção de candidaturas termina às 24:00 do dia 18 de maio de 2019, ficando excluídas todas aquelas que chegarem após esta data.

2.2. Os candidatos serão pré seleccionados após apreciação dos respetivos *curriculum vitae*, caso o Júri considere necessário.

### **3. AUDIÇÕES**

#### **3.1. Datas e Horários**

As Audições terão lugar no Salão Nobre do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, nos dias **18 e 19 de Junho de 2019**.

#### **3.2. Ordem das Audições**

A atribuição da ordem das audições é feita por sorteio entre os candidatos imperativamente meia hora antes do início das audições.

#### **3.3. Júri**

O Júri das audições será constituído por membros da Orquestra Sinfónica Portuguesa sendo composto por:

- a) Concertino Principal
- b) Dois Concertinos Adjuntos
- c) Coordenador de Naípe dos II Violinos
- d) Dois Coordenadores Adjuntos II Violinos
- e) Coordenador de Naípe das Violas
- f) Coordenador de Naípe dos Violoncelos
- g) Coordenador de Naípe dos Contrabaixos

**3.3.1.** As audições destinam-se apenas a constituir uma lista de eventuais reforços para a Orquestra Sinfónica Portuguesa, devendo o Júri classificar os candidatos como aptos e não aptos.

**3.3.2.** Cabe também ao Júri classificar os candidatos considerados “aptos”, através de letras de “A” a “C”, formando uma lista de chamada de instrumentistas, por ordem de classificação, com o objectivo de, se se afigurar necessário contactar os mesmos pela referida ordem de classificação, averiguando a sua disponibilidade para prestar o serviço proposto.

**3.3.3.** As decisões do Júri são soberanas não cabendo recurso das mesmas.

#### **3.4. Programa**

O programa para as audições consiste no seguinte:

A Prova é realizada “atrás de cortina”, na seguinte ordem:

- a) Bach: um andamento de uma Sonata ou Partita para violino solo, à escolha do candidato.
- b) Excertos de orquestra à escolha do Júri.
- c) Leitura à 1ª vista.

**Observação:** não haverá obras com acompanhamento de piano.

#### 4. REGIME CONTRATUAL

Os contratos individuais de trabalho para reforços serão celebrados a termo certo, para necessidades pontuais e específicas, e nos termos do disposto na Lei n.º 4/2008 de 7 de Fevereiro e alterações posteriores.

Lisboa, 05 de Abril de 2019.

  
Celeste Patarra  
Coordenadora OSP